



DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA A DEMANDA DA FARMACIA BASICA DA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE E MATERIAL HOSPITALAR PARA A DEMANDA
DAS UNIDADES BASICAS DE SAUDE EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE
SAUDE

1- Introdução

O presente Documento de Formalização de Demanda (DFD) tem por finalidade registrar a necessidade de contratação para a aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde, bem como de materiais hospitalares destinados ao abastecimento das Unidades Básicas de Saúde do Município de Maria da Fé – MG.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, o planejamento das contratações públicas tem início com a formalização da demanda, contendo a descrição da necessidade administrativa e os elementos necessários para subsidiar a elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Termo de Referência.

A presente contratação é indispensável para assegurar a continuidade dos serviços públicos de saúde, em observância ao art. 196 da Constituição Federal, que estabelece que a saúde é direito de todos e dever do Estado.

2- Informações Gerais

Órgão: Secretaria Municipal de Saude de Maria da Fé - MG

Setor Requisitante: Secretaria Municipal de Saude

Responsável pela Demanda: William Daniel Marques Pereira

Matrícula: C2974

E-mail: saude.mariadafe@gmail.com.br **Telefone:** (35) 3662-1752

Modalidade de Licitação Pretendida: Pregão Eletrônico

Critério de Julgamento: Menor preço por item

3- Justificativa da Necessidade da Contratação

A contratação tem por objetivo garantir o abastecimento contínuo da Farmácia Básica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, assegurando a



disponibilidade de medicamentos e materiais hospitalares essenciais ao atendimento da população.

A ausência desses insumos compromete diretamente:

- A continuidade do tratamento medicamentoso dos pacientes;
- O atendimento médico, de enfermagem e odontológico;
- A realização de procedimentos clínicos e ambulatoriais;
- A eficiência e resolutividade da atenção básica.

Fundamentação Constitucional e Legal:

- **Art. 196 da Constituição Federal:** a saúde é direito de todos e dever do Estado;
- **Lei nº 8.080/1990:** dispõe sobre o Sistema Único de Saúde (SUS);
- **Lei nº 14.133/2021:** estabelece as normas gerais de licitações e contratos.

Fundamentação Técnica:

Os medicamentos e materiais hospitalares são insumos indispensáveis para:

- Tratamento de doenças agudas e crônicas;
- Programas de atenção básica;
- Atendimento de urgência e rotina;
- Prevenção de agravos e promoção da saúde.

Jurisprudência:

O Tribunal de Contas da União reconhece que a aquisição de medicamentos constitui despesa essencial e obrigatória para garantir a continuidade do serviço público de saúde, devendo a Administração adotar planejamento adequado para evitar desabastecimento.

4- Descrição do Objeto



Aquisição de medicamentos destinados ao atendimento da Farmácia Básica da Secretaria Municipal de Saúde e de materiais hospitalares destinados ao atendimento das Unidades Básicas de Saúde, em atendimento às demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé – MG.

Os itens deverão atender às especificações técnicas constantes no Termo de Referência e estar em conformidade com as exigências da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA), quando aplicável.

5- Quantidade a Ser Contratada

As quantidades a serem contratadas serão definidas com base:

- No consumo histórico da Farmácia Básica e das Unidades Básicas de Saúde;
- Na média mensal de utilização;
- Na demanda reprimida;
- Nas projeções de atendimento para o período contratual;
- Nos estoques existentes e no prazo de reposição.

A relação detalhada dos itens e respectivos quantitativos constará do Estudo Técnico Preliminar (ETP) e do Termo de Referência (TR).

6- Estimativa Preliminar do Valor da Contratação

O valor preliminar estimado para a presente contratação é de R\$ 4.509.115,14 (quatro milhões, quinhentos e nove mil, cento e quinze reais e quatorze centavos).

A estimativa foi elaborada com base no levantamento das necessidades da Farmácia Básica Municipal e das Unidades Básicas de Saúde, considerando os quantitativos estimados, o histórico de consumo, a demanda reprimida e os preços de mercado obtidos mediante pesquisa de preços, em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021.

O valor estimado servirá como referência para definição do valor máximo aceitável no procedimento licitatório, a ser realizado por Pregão Eletrônico, preferencialmente pelo Sistema de Registro de Preços.



7- Data Prevista para Conclusão da Contratação

A conclusão do procedimento licitatório está prevista para ocorrer no prazo de até **90 (noventa) dias**, contados da aprovação deste Documento de Formalização de Demanda, considerando as etapas de planejamento, elaboração dos documentos técnicos, publicação do edital, fase competitiva e homologação.

8- Grau de Prioridade da Contratação
ALTO

A contratação possui caráter prioritário, uma vez que os medicamentos e materiais hospitalares são essenciais para a continuidade dos serviços de saúde e para o atendimento regular da população, não sendo admissível a interrupção do abastecimento.

9- Indicação de Vinculação ou Dependência

Não se aplica a contratação do objeto, pois não existe nenhum projeto com vinculação ou dependência.

10- Responsáveis

Unidade Demandante:


Secretaria Municipal de Saúde de Maria da Fé – MG

Responsável pela formalização da demanda:

William Daniel Marqueis Pereira

Cargo: Secretário Municipal de Saúde




William Daniel M. Pereira
Secretário Municipal de Saúde
CPF: 0305.146-80 / Gestor SUS

11- Aprovação e encaminhamento

Encaminha-se o presente Documento de Formalização de Demanda para análise e aprovação da autoridade competente, a fim de autorizar o prosseguimento das etapas de planejamento da contratação, com a elaboração



do Estudo Técnico Preliminar, do Termo de Referência e demais atos necessários à realização do procedimento licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.